



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 049-03/2023**

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/1

Data Entrada: 04/09/2023

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Apresentamos o Projeto de Lei nº 049-03/2023, através do qual pretende-se a autorização deste Poder Legislativo para efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), objetivando suprir insuficiência orçamentária nas dotações da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trans. Mun.

Na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto é necessário suplementar a dotação para aquisição de equipamentos de climatização para o prédio do Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo usado para suprir este crédito o excesso de arrecadação dos bens leiloados da Secretaria Municipal da Educação e também a dotação orçamentária no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), subvenções sociais, para complementar o valor a ser repassado para o Centro Cultural Morgenstern através da Parceria Voluntária – Termo de Fomento (Projeto de Lei nº 046-03/2023), sendo usado o excesso de arrecadação do ano de 2023.

Na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trans. Mun. é necessário suplementar a dotação para aquisição de materiais para a manutenção das estradas municipais, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo usada para suprir este crédito a redução da dotação referente aquisição de equipamentos e material permanente.

Solicitamos que este Projeto de Lei seja levado à votação no dia 06 de setembro, para suplementarmos as dotações orçamentárias, para continuarmos a dar andamento nessas demandas.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
RODRIGO LAGEMANN HORN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS-RS



Comissão de Justiça e Redação

Em _____/_____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS**PROJETO DE LEI Nº 049-03/2023**

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: _____/_____/____
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme Resolução nº/2023, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESP.**
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESP.
12.361.0042.2045 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.4.4.90.52.000000 – Equipamentos e Material Permanente (569).....R\$ 90.000,00
- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANS. MUN.**
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANS. MUN.
26.782.0101.2031 – CONSTR. CONSERV. ESTRADAS E PONTES
3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo (717).....R\$ 60.000,00
- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESP.**
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESP.
13.392.0054.2022 – GESTÃO DA CULTURA
3.3.3.50.43.000000 – Subvenções Sociais (508).....R\$ 17.000,00

Total de Suplementação Orçamentária – R\$ 167.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação no ano de 2023 no valor de R\$ 107.0000,00 (cento e sete mil reais), e redução da seguinte dotação orçamentária:

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANS. MUN.**
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANS. MUN.
26.782.0101.1021 – MODERNIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.4.4.90.52.000000 – Equipamentos e Material Permanente (714).....R\$ 60.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 167.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de setembro de 2023.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 04/09/2023

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal